



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 274/89

Dispõe sobre a transposição
e a transformação da função de Chefe
de Zona Eleitoral - DAI-111-3

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em vista o que dispõe a Lei nº 7.748 de 07.04.89, publicada no D.O.U. de 10.04.89 e republicada no D.O.U. de 10.05.89, regulamentada pela Resolução nº 15.265, de 18.5.89, conforme Processo nº 132/89 - Classe XII, resolve:

Art. 1º - Fica transformada em cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superiores - DAS-100 a função de Direção e Assistência Intermediárias - Código - TRE-DAI-111-3 de Chefe de Zona Eleitoral, criada pelo Ato Regimental de 31.10.74, na estrutura do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Parágrafo Único - O cargo em comissão referido neste artigo, passará a denominar-se de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral e será inicialmente classificado nível três, (TRE-DAS-101.3) conforme determina a Resolução nº 15.265, de 18.05.89.

Art. 2º - O servidor ocupante da função de Chefe de Zona, nesta Capital, será transposto para o cargo em comissão a que se refere o art. 1º.

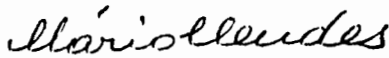
Art. 3º - O servidor aposentado na função de Chefe de Zona da Capital código TRE-DAI-11.3, terá seus proventos revistos com base na retribuição correspondente ao cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores DAS-101.3.

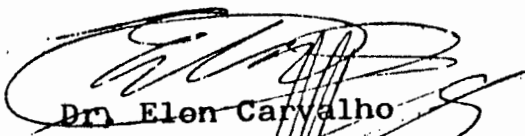
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de dez de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove conforme estabelece o art. 4º da Resolução nº 15.265, já citada do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.


SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

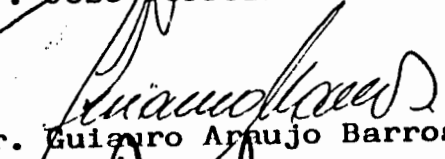
Cuiabá, 27 de junho de 1989


Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

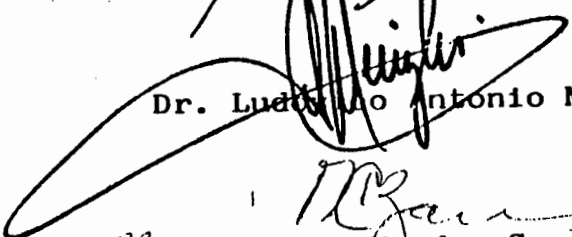

Dr. Mario Figueiredo Ferreira Mendes


Dr. Elen Carvalho


Dr. José Ferreira Leite


Dr. Guisardo Araujo Barros


Dr. Ludovico Antonio Merighi


Dr. Moacir Mendes Souza
Procurador Regional Eleitoral